



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO

2023

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 07/DGAV/NA/2023

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 07/DGAV/NA/2023

Área – Proteção Animal

Temas – Plano de Controlo da Alimentação Animal; Aprovação, Funcionamento e Controlo de Centros, Organismos e Atividades Relacionadas com Sémén, Óvulos e Embriões.

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações	7
4.3 Não Conformidades	7
5. Conclusões.....	8
6. Plano de Ação.....	8

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2023, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Vigilância, Controlo e Erradicação da Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos; Plano de Proteção Animal que estão incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam os Temas auditados.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se a uma Unidade Orgânica (UO) de uma Região tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatções

Durante a AI foram detetadas 25 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 16 CP, 5 Obs e 4 NCm.

4.1 Constatções Positivas

As principais Constatções Positivas detetadas nos 2 temas em avaliação estavam relacionadas com o seguinte: a resposta aos 26 pontos do Questionário Pré Auditoria ter sido elaborada e enviada conforme requerido, bem como as 2 apresentações detalhadas sobre os 2 temas em avaliação; a existência de 2 Coordenadores regionais para os 2 temas em avaliação, bem como a informação sobre os técnicos executores e modo de execução dos CO; as ações de coordenação desenvolvidas na região; os conhecimentos demonstrados pelos técnicos da UO

que participaram na auditoria, bem como a sua transparência e cooperação/colaboração; a existência de documentos orientadores e de registo de informação relevantes elaborados pela UO no âmbito dos temas em avaliação; a elaboração e divulgação de relatórios de atividades com inclusão dos 2 temas em avaliação com informação relevante; a existência na plataforma teams de 2 grupos referentes aos temas em avaliação onde se encontra arquivada a informação relevante; a utilização de laboratórios aprovados pela DGAV; as reuniões de coordenação realizadas; a formação recebida pelos técnicos da região sobre os temas da auditoria; a informação sobre os operadores abrangidos pelos Planos de controlo em avaliação; as bases de dados regionais para registo de informação referente aos transportes de animais vivos na região e que são as seguintes: Registo de Transporte e Transportadores de animais vivos – transporte terrestre; Registo de Transporte e Transportadores de animais vivos – transporte marítimo; plataforma online E-Form, para registo e notificação de forma padronizada, aos portos de destino de informação de que irão chegar animais vivos; As bases de dados para arquivo e divulgação de informação relevante relacionada com os Temas em avaliação e que são as seguintes: Equipa Teams Bem-estar de animais de produção e Equipa Teams saúde animal; Equipas teams legislação (geral, abate e occisão, bovinos, equídeos, frangos, galinhas poedeiras, galinhas reprodutoras, ovinos/caprinos, suínos, transporte de animais vivos, manuais, etc); a listagem com informação detalhada sobre os Processos contraordenacionais instaurados no âmbito do PPA; o número de colheitas de amostras de tronco cerebral/cerebelo de bovinos para diagnóstico no âmbito do PVCEEE; a supervisão sistemática de natureza documental das colheitas realizadas de tronco cerebral e cerebelo nos Estabelecimentos de abate; a execução de CO do PPA na região; a execução pelo Corpo Inspeção Sanitária (CIS) relativamente ao procedimento de seleção de bovinos a serem colhidas amostras para diagnóstico laboratorial, método de colheita das amostras, colocação das amostras em frascos, registo da informação nos documentos e envio das amostras para o SDA; a execução de CO de transporte marítimo avaliado durante a auditoria; AS supervisões realizadas no PPA;

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: no que se refere ao PPA verificou-se que a informação qualitativa sobre o resultado dos CO efetuados e respetivo seguimento, bem assim como o critério de seleção dos CO realizados não são discriminados nos relatórios de atividades; o conteúdo dos protocolos assinados para recolha de amostras no PVCEEEB; a falta de equipamentos de medição do PPA num SDA; os critérios utilizados no PPA para seleção dos CO;

4.3 Não Conformidades

4.1.1 *As Não Conformidades detetadas estavam relacionadas com o seguinte: o procedimento sobre o PVCEEEB, que estabelece as tarefas a desenvolver no âmbito deste Plano de Controlo pelos diferentes intervenientes na região não foi elaborado; a designação dos técnicos executores locais não foi efetuada; o procedimento a ser seguido para estabelecer o número de supervisões documentais e/ou presenciais a serem efetuadas, os aspetos a verificar nas supervisões documentais e o seu modo de registo, os diferentes tipos de supervisão documental a serem executadas e seu modo de registo, bem como o seguimento a ser dado ao resultado das supervisões presenciais e documentais, não constam no documento existente; nos anos de 2019, 2020 e 2021 os procedimentos de verificação (supervisão presencial e/ou documental) não foram executados; Por outro lado, agora relativamente aos procedimentos de verificação constantes no PA do PPA 2022, as evidências de que os mesmos foram cumpridos não foram demonstradas; As visitas de acompanhamento, constantes no PA do PPA em 2019, 2020, 2021 e 2022 na Região onde se realizou a auditoria, não foram executadas, de acordo com a informação fornecida durante a auditoria.*

5. Conclusões

*No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto das “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 625/2017 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março - Organização da autoridade competente e dos controlos oficiais - Coordenação, supervisão e Execução – PVCEEEB e PPA”, e do “PVCEEEB e PPA - Execução”, de modo **Bastante Satisfatório**”, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.*

6. Plano de Ação

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO onde decorreu a auditoria apresentou o respetivo Plano PdA e evidências documentais, contendo as Ações de melhoria e Corretivas para fazer face às Observações e Não Conformidades do Relatório Preliminar em sede de Comentários. Estas ações foram avaliadas e consideradas adequadas,

Assim a Auditoria foi encerrada na UO onde decorreu a Auditoria e no relatório final não houve lugar a Recomendações.

Contudo a UO da DGAV não apresentou comentários pelo que o NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA, nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt